

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa****Aviso n.º 12485/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas do Restelo, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, psicólogo.

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho
no Agrupamento de Escolas do Restelo, mediante celebração de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, Psicólogo.**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, de 08/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, Psicólogo, a afetar no Agrupamento de Escolas do Restelo.

O posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Psicologia, designadamente no âmbito da psicologia escolar.

Os candidatos devem ser titulares de licenciatura em Psicologia (CNAEF 311) ou grau académico superior a esta, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 83.º da LTFP, sendo obrigatória a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

O posicionamento remuneratório obedece ao disposto do artigo 38.º da LTFP.

As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos definidos no aviso integral publicado na BEP acessível em <https://www.bep.gov.pt> e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Restelo (<https://www.aerestelo.pt/>).

19 de maio de 2026. — O Diretor, David Luís Casimiro.

320002589